



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014

**DECRETO Nº 016/2013
01 de Novembro de 2013**

ELABORAÇÃO



Ofício Nº 134/2013

Trairi-CE, em 20 de novembro de 2013.

Do: Prefeito Municipal – Francisco José Ferreira Noronha.

Para: Tribunal de Contas dos Municípios

Assunto: Encaminhamento/faz.

Exmo. Senhor Presidente,

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NORONHA, na qualidade de Prefeito Municipal de Trairi, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de Vossa Excelência, **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO DE Nº 016/2013**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal**, para o exercício financeiro de 2014 .

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco José Ferreira Noronha
Prefeito Municipal de Trairi

Ao: Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Exmo. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM
Fortaleza - CE

RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
09-Dez-2013-16:25-03092-2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÍ

DECRETO Nº. 016/2013

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de Trairí referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

O Prefeito Municipal em exercício de Trairí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Trairí, em 01 de novembro de 2013.


MANOEL OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRAIRÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 016/2013, de 01 de novembro de 2013, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de Trairi, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.trairi.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

Trairi, 01 de novembro de 2013.


MANOEL OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício